



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018.**

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, em Engenho Velho/RS, inscrição no CPF nº 991.604.630-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **Tchê Informática Ltda**, inscrição no CNPJ nº 93.288.165/0001-91, sita na Av. Duque de Caxias, 1983, Sala 01 A Térreo, Centro de Sarandi, RS, neste ato por Seu Representante Legal, Sr. Niuton Gilberto Dammann, inscrito no CPF sob o nº428.519.200-49, a seguir denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS***

(...)

*3. O presente Termo Aditivo ao Contrato passa a vigorar a partir data de 30 de abril de 2023 e terá **duração até 30 de junho de 2023**, ou até a **realização e definição de novo processo licitatório**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública na forma da Lei, podendo a partir de um ano, o valor de contratação ser reajustado pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.*

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 27 de abril de 2023.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Tchê Informática Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_